

PORTARIA Nº 108/2011.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

CONCEDER à servidora municipal **Gesley M. Kurpel Cossa**, professora, ampliação de 15 horas semanais de trabalho, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.590/09, a partir de 01 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de março de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani
Secretário de Educação e Cultura